



**CVM** *Comissão de Valores Mobiliários*

**DELIBERAÇÃO CVM Nº 78, DE 16 DE MAIO DE 1989.**

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, nos termos do artigo 8º, § 3º, Inciso II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data,

**DELIBEROU:**

Prorrogar, até 30 de junho de 1989, o prazo previsto no inciso VIII do artigo 16 da Instrução CVM nº 60, de 14 de janeiro de 1987, para as informações Trimestrais – ITR do período compreendido entre 01 de janeiro de 1989 a 31 de março de 1989.

*Original assinado por*  
**MARTIN WIMMER**  
**Presidente**